



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMARAGIBE-PE

Camaragibe, 06 de janeiro de 2020.

### RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaragibe- CMDCA-Cg, de acordo com a Lei 047, de 30 de dezembro de 1998, no uso de suas atribuições, considerando:

1. **Considerando** a realização da Avaliação Psicológica, no qual declarou aptos 17 candidatos a conselheiros Tutelares, conforme a Resolução 005 e 006/2019.
2. **Considerando** a realização do Curso Preparatório realizado nos dias 11, 12 e 13 do corrente ano, no Auditório da Secretaria de Educação e a publicação dos considerados aptos para etapa da prova de conhecimentos, por terem alcançado a carga horária mínima de 75% das 20 horas de Curso, conforme Resolução de nº 007/2019.
3. **Considerando** a realização da prova de conhecimentos, no dia 13/12/2019, das 14 às 18 horas, aplicada na Escola Imaculada da Conceição com a presença dos 17 candidatos, no qual foram classificados 15 candidatos, conforme Resolução de nº 009/2019.
4. **Considerando** o período previsto em edital para propaganda eleitoral dos 15 candidatos classificados, compreendido no período de 19/12/2019 à 04/01/2020, conforme Edital, sem nenhum registro de impugnação ou denúncia registrada no CMDCA-Cg.
5. **Considerando** a eleição para escolha dos 05 conselheiros tutelares e 05 suplentes, realizada no dia 05 de janeiro do corrente ano, com a apuração dos votos das 19 horas, do mesmo dia, de forma ininterruptas até as 5:30 do dia 06/01, com a presença dos candidatos e seus fiscais credenciados, membros da comissão eleitoral deste conselho, representante do Ministério Público e com transmissão, ininterrupta, ao vivo, pelo Camaragibe Agora, via *live* do *Facebook*.
6. **Considerando** o Relatório de apuração de votos, realizado pelo Instituto Darwin, anexo a esta, onde o resultado obtido foi referendado pela Comissão Eleitoral, Ministério Público de Pernambuco e os Candidatos presentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º. Homologar o resultado da apuração de votos, obtidos na eleição para a escolha dos 05 conselheiros tutelares, e os 05 suplentes a conselheiro tutelar, conforme sua posição de colocação:**

#### §1º - CONSELHEIROS TUTELARES:

- 1º RICARDO PEDROSA
- 2º MARCELO GOMES
- 3º EDILMA
- 4º PROFESSORA IRIS
- 5º PLÁCIDA MAGALHÃES

#### §2º - SUPLENTES A CONSELHEIROS TUTELARES:

- 1º PR. CARLOS PEREIRA
- 2º ANDREA GADELHA
- 3º FÁBIO AVS
- 4º TIA MÉRCIA
- 5º PEDRO RODRIGUES



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMARAGIBE-PE**

Art. 2º. Abre prazo de 48 horas para interposição de impugnação, devidamente fundamentada, inclusive com a produção antecipada de prova, contra o resultado da eleição para o conselheiro tutelar, para o quadriênio de 2020/2024.

Art. 3º. Essa resolução entra em Vigor no dia de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

**CMDCA-Cg**